

PARECER JURÍDICO

Ementa: Parecer Jurídico acerca do Projeto de Lei nº 161/2021.

I – DA SOLICITAÇÃO

Foi solicitado parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 161/2021, o qual dispõe sobre a instituição do programa de Castração Móvel destinado ao controle de natalidade de cães e gatos, de autoria da Vereadora Rozângela Maria dos Santos.

II – DA LEGALIDADE DO PROJETO

O referido Projeto de Lei corrobora com os termos da Lei Federal nº 13.426/2017, em especial ao seu artigo 1º. Vejamos o teor:

Art. 1º O controle de natalidade de cães e gatos em todo o território nacional será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante esterilização permanente por cirurgia, ou por outro procedimento que garanta eficiência, segurança e bem-estar ao animal.

Assim sendo, o Projeto de Lei nº 161/2021 não evidencia em seu texto qualquer indício de ilegalidade, demonstrando estar apto para o regular prosseguimento de sua tramitação.

III – DA CONCLUSÃO

Assim, OPINO pela **Legalidade** do Projeto de Lei nº 023/2021.

É o PARECER.



Santa Cruz do Capibaribe/PE, 31 de agosto de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DIOGO NEVES DO BONFIM GELDINO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DIOGO NEVES DO BONFIM GELDINO
Assessor Técnico Jurídico Administrativo
OAB/PE 47.496

CASA DR. JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
Rua Manoel Rufino de Melo, 100 / Centro / CEP: 55192-315 / Santa Cruz do Capibaribe - PE
Fone: 81 3731-1397 / e-mail: camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br
camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br